

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUETINHA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
ITEM 46 – PROJETO DE IMAGEM

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI e MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA referentes ao julgamento do Item 46 – Projeto de Imagem do Pregão Eletrônico nº 026/2025, promovido por esta municipalidade, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

A empresa AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, inconformada com a classificação da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA como vencedora do referido item, interpôs recurso administrativo alegando que o modelo de projetor ofertado pela recorrida não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Apresentadas contrarrazões pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, os autos foram encaminhados para análise técnica especializada, conforme previsto na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com base no Laudo Técnico de Avaliação emitido em 17/04/2025, bem como na análise complementar do catálogo técnico do modelo 3Atech X380, conclui-se que o equipamento ofertado pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, em especial pelos seguintes pontos:

1. Zoom óptico (manual): o catálogo técnico não comprova de forma clara e inequívoca que o zoom do modelo X380 é do tipo óptico e manual, conforme exigido no edital;
2. Entradas de áudio stereo mini: o edital exige duas entradas do tipo estéreo mini, sendo que o equipamento ofertado possui apenas uma, conforme consta no material técnico;
3. Formato de projeção nativo: o modelo apresenta formato nativo 16:10, sendo apenas compatível com 4:3, enquanto o edital exige formato nativo 4:3;
4. Ruído máximo: o nível de ruído informado é de 30 dB em modo econômico, quando o edital estipula até 28 dB nesse modo;
5. Falta de comprovação da vida útil da lâmpada no modo normal, conforme exigido.

Desta forma, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que não obedeçam às especificações técnicas do edital, e respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a proposta apresentada pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA para o item 46 deve ser desclassificada.

A única proposta que comprovadamente atende a todos os requisitos do edital é a da empresa AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, com o modelo Epson PowerLite X49, que demonstra:

- Resolução XGA, formato nativo 4:3;
- Brilho de 3600 lúmens (branco e cor);
- Tecnologia 3LCD de 3 chips;
- Zoom óptico (manual) de 1.2x;
- Conectividade completa, conforme exigido;
- Nível de ruído de até 28 dB em modo eco;
- Lâmpada com vida útil de 6.000h (normal) e 12.000h (eco)

III – DECISÃO

Com base na análise técnica, nos documentos apresentados e no princípio da legalidade, decide-se pelo provimento do recurso interposto pela empresa AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, com a consequente desclassificação da proposta da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA para o Item 46 do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Assim, declara-se como vencedora do Item 46 a empresa:

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 34.787.540/0003-40

Modelo ofertado: Epson PowerLite X49

Publique-se e intime-se as partes.

Forquetinha/RS, ____ de junho de 2025.

[Nome do Pregoeiro / Presidente da Comissão]

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Forquetinha